



Prefeitura de Itaituba  
**SEMINFRA**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato nº 20170256

Contratada: C. M. DOS SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

A empresa,

O Contrato nº 20170256 tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículos e maquinas pesadas para atender da demanda do Municipio de Itaituba.

Ocorre que o supracitado contrato teve seu prazo de vigência até 31/12/2017, tendo o mesmo sido prorrogado até 22/09/2018. Diante isto para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada necessita prorrogar-se novamente até 13/06/2019.

Em qual esta Secretaria consulta à contratada, se esta manifesta-se interessada em manter a locação de veículos e maquinas pesadas, não requerendo correção de valor e forma de execução do contrato.

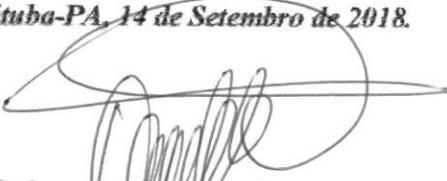
Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- A continuidade na locação dos veiculos e máquinas já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos;
- Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

*Itaituba-PA, 14 de Setembro de 2018.*

  
**Orismar Pereira Gomes**  
Sec. Mul. de Infraestrutura  
Dec. nº 004/2017

**C. M. DOS SANTOS COMÉRCIO  
& SERVIÇOS LTDA - ME**  
I. E: 15.215.689-7  
CNPJ: 04.232.529/0001-53  
Trav. Justo Chernomir, S/N, Bela Vista  
Itaituba-PA CEP: 86.180-820

*ROBT. 24/09/2018*  




**C M DOS SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 04.252.529/0001-53 Insc. Est. 15.215.660-7

**Ofício nº 006/2018**

C M DOS SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA  
CNPJ:04.252.259/0001-53

**Contrato nº 2017256**

A empresa **C M DOS SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.252.259/0001-53, Endereço: Tv: Justo Chermont, Bairro Bela Vista, S/N, CEP: 68.180-620, Município de Itaituba - Pará. Conforme acima dos autos do Contrato nº **2017256**, a empresa demonstrando acima tanto as razões técnicas quanto legais autorizamos a prorrogação da vigência do supracitado contrato.

Na oportunidade requer seja realizado atualização cadastral desta empresa, visto que recentemente realizou Alteração Contratual da qual houve mudança de sócio proprietário. Diante isto, requer seja realizado as devidas alterações incluindo o novo sócio proprietário conforme cópia de Alteração Contratual anexa.

Itaituba – Pará, 18 de Setembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**C M DOS SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 04.252.259/0001-53

**C. M. DOS SANTOS COMERCIO  
& SERVIÇOS LTDA - ME**  
I. E: 15.215.660-7  
CNPJ: 04.252.259/0001-53  
Trav. Justo Chermont, S/N - Bela Vista  
Itaituba-PA CEP: 68.180-620

**Endereço: Tv: Justo Chermont, Bairro Bela Vista, S/N, CEP: 68.180-620.**

**13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE C M DOS SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ nº 04.252.529/0001-53**

HELIO FERREIRA DO AMARAL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/12/1974, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 597.356.432-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 37180274, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TRIGESIMA QUINTA, 11, QUADRA12, LOTE 11, PIRACANA, ITAITUBA, PA, CEP 68180550, BRASIL.

EMILENE AZEVEDO DE AGUIAR nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/12/1987, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 974.723.792-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5964141, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ARAMANAY COUTO, 1636, BELA VISTA, ITAITUBA, PA, CEP 68180420, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial C M DOS SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200748931, com sede Travessa Justo Chermont, SN, Com A Quarta Rua, Bela Vista Itaituba, PA, CEP 68.180-620, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.252.529/0001-53, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** NEY MENDES DOS SANTOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/10/1971, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 426.835.482-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3326269, órgão expedidor SEG - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA JUSTO CHERMONT, 875, BELA VISTA, ITAITUBA, PA, CEP 68180620, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) **HELIO FERREIRA DO AMARAL**, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio(a) **EMILENE AZEVEDO DE AGUIAR**, detentor de 495.000 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio(a) **EMILENE AZEVEDO DE AGUIAR** transfere o valor de R\$495.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio **NEY MENDES DOS SANTOS**, da seguinte forma: em moeda corrente, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) **HELIO FERREIRA DO AMARAL** transfere o valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio **NEY MENDES DOS SANTOS**, da seguinte forma: em moeda corrente, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, em moedas corrente do País, de (lucro de exercícios anteriores), este fica assim distribuído:

*Emilene Azevedo de Aguiar*  
*Helio Ferreira do Amaral*

Req: 8180000312293

*may*

Página 1

Certifico o Registro em 12/09/2018

Arquivamento 20000578077 de 12/09/2018 Protocolo 186341458 de 20/08/2018

Nome da empresa C M DOS SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA NIRE 15200748931

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46775730365405



**13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE C M DOS SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ nº 04.252.529/0001-53**

**NEY MENDES DOS SANTOS**, com 500.000 (quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), integralizado.

**A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **NEY MENDES DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **ITAITUBA/PA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Sob a denominação Social de **C M DOS SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, com nome de Fantasia **CM EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.252.529/0001-53**, constituída nos termos do instrumento particular de constituição, arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o **NIRE 15200748931** em sessão de 29 de Novembro de 2000, respeitadas as disposições do Código Civil Brasileiro (Lei Nº 10406/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A Sociedade está sediada na **TRAVESSA JUSTO CHERMONT, SN, COM A QUARTA RUA, BELA VISTA, ITAITUBA, PA, CEP 68.180-620**.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Observadas as exigências legais, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do Território Nacional.

*Emelene A Z Ordo de Guion*

*NEY*

Req: 8180000312293

*Helio Ferreira do Amaral*

Página 2



**13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE C M DOS SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ nº 04.252.529/0001-53**

**CLÁUSULA QUARTA.** A Sociedade tem por objetivo:

OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES); COMÉRCIO ATACADISTA DE QUADROS, LOUSAS ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CADEIRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE REBOQUE, GUINCHO DE VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CIMENTO; FABRICAÇÃO DE CHAPAS, PLACAS, PAINÉIS, LADRILHOS, DE GESSO; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS,;

**4313-4/00 - obras de terraplenagem**

**2330-3/01 - fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda**

**4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**

**4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores**

**4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**

**4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**

**4689-3/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente**

**4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico**

**4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral**

**4754-7/01 - comércio varejista de móveis**

**4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria**

**4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório**

**4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**

**4924-8/00 - transporte escolar**

**5229-0/02 - serviços de reboque de veículos**

**7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor**

*Emelene Ozório de Aguiar*

*[Assinatura]*

Req: 81800000312293

*Helio Ferreira do Amaral*

Página 3

Certifico o Registro em 12/09/2018

Arquivamento 20000578077 de 12/09/2018 Protocolo 186341458 de 20/08/2018

Nome da empresa C M DOS SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA NIRE 15200748931

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46775730365405



**13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE C M DOS SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 04.252.529/0001-53

- 4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

**CLÁUSULA QUINTA.** A duração da Sociedade é por prazo indeterminado dissolvendo-se por vontade dos sócios e extinguindo-se por força de Lei.

**CAPÍTULO SEGUNDO  
DO CAPITAL SOCIAL, SUAS QUOTAS E RESPONSABILIDADES**

**CLÁUSULA SEXTA.** O Capital Social integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Nome dos Sócios	Qtde Quotas	Vr. Unit.	Vr. Total	Part. %
NEY MENDES DOS SANTOS	500.000	1,00	500.000,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>1,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>100,00</b>

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A responsabilidade dos sócios é restrita no valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social nos Termos do Artigo 1.052 do Código Nacional Brasileiro.

**CAPÍTULO TERCEIRO  
DA ADMINISTRAÇÃO, SUA FORMA E PODERES**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **NEY MENDES DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade,

Req: 81800000312293

*Emilene Azevedo de Guion*  
*Helio Ferreira do Amaral*

*NEY* Página 4

Certifico o Registro em 12/09/2018  
Arquivamento 20000578077 de 12/09/2018 Protocolo 186341458 de 20/08/2018  
Nome da empresa C M DOS SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA NIRE 15200748931  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 46775730365405



**13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE C M DOS SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ nº 04.252.529/0001-53**

judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA OITAVA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício social, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CAPÍTULO QUARTO**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** As demonstrações Contábeis, Financeiras e Fiscais e a Demonstração de Resultados serão elaboradas trimestralmente e consolidadas a 31 (trinta e um) de dezembro do respectivo ano, através de um Balanço Patrimonial;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Os resultados apurados serão divididos proporcionalmente entre os sócios conforme suas quotas ou dado o seguinte destino: A) – quando negativas, serão mantidos em conta adequada para serem posteriormente compensados e B) – quando positivos serão utilizados para compensar os resultados negativos, se houverem, e o remanescente será utilizado para cumprir as determinações dos sócios, obedecidas as formalidades legais;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os sócios terão até o último dia do primeiro trimestre para deliberar sobre as contas e designar administradores quando for o caso;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O falecimento de um sócio não implicará na dissolução da sociedade, exigindo, dentro dos 60 (sessenta) dias subsequentes, o levantamento de um Balanço Patrimonial Especial, de Demonstração de Resultados e demais peças Financeiras, Contábeis e Fiscais até a data da conferência;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A sociedade manterá um seguro de vida anual e atualizável segundo os valores expressos pelo Balanço Patrimonial referido no Art. 9º, a ser utilizado para fazer face a eventual ocorrência do prevista no Caput deste;

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Um possível valor positivo apurado pelo confronto dos valores expressos pelo Balanço Patrimonial Especial do Caput deste e pelo Balanço Patrimonial do Art. 9º, não coberto pelo seguro previsão no parágrafo anterior, será pago em 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira a 90 (noventa) dias da data do falecimento;

*Emelene Gizeardo de Aguiar*

*Helio Ferreira do Amaral*

Req: 8180000312293

*Mey*  
Página 5

Certifico o Registro em 12/09/2018  
Arquivamento 20000578077 de 12/09/2018 Protocolo 186341458 de 20/08/2018  
Nome da empresa C M DOS SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA NIRE 15200748931  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 46775730365405



**13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE C M DOS SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ nº 04.252.529/0001-53**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento do outro sócio. A comunicação da intenção de transferência deverá ser formalizada por escrito, cuja resposta deverá ser fornecida em prazo máximo 30 (trinta) dias;

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em igualdade de condições, o quadro social poderá adquirir todas ou parte das quotas ofertadas e as demais poderão ser livremente cedidas ou alienadas ao terceiro a que se referir a comunicação de transferência;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com a observância das disposições do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) suplementadas, no que couber, pelas normas das Sociedades por Ações aplicáveis à matéria de regência;

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITAITUBA/PA, 14 de agosto de 2018.

*Helio Ferreira do Amaral*

HELIO FERREIRA DO AMARAL

CPF: 597.356.432-00

Sócio-retirante

*Emilene Azevedo de Aguiar*

EMILENE AZEVEDO DE AGUIAR

CPF: 974.723.792-04

Sócio-retirante

*Nei Mendes dos Santos*

NEY MENDES DOS SANTOS

CPF: 426.835.482-49

Sócio-Administrador





186341458

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	C M DOS SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	186341458 - 20/08/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 15200748931 CNPJ 04.252.529/0001-53 CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 SOB N: 20000578077
---

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000578077
---

Marcelo A. P. Cebolão  
Secretário Geral

13/09/2018

1

Certifico o Registro em 12/09/2018  
Arquivamento 20000578077 de 12/09/2018 Protocolo 186341458 de 20/08/2018  
Nome da empresa C M DOS SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA NIRE 15200748931  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 46775730365405